



O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de
Bom Jesus do Itabapoana
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE

Ano XIX

Edição 646

30 de Julho 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Paulo Sérgio do Carmo Travassos Cyrilo

Vice-Prefeito

Otávio Amaral de Carvalho

ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

Raquel de Souza Pereira Correia

Secretário Municipal de Governo

Leonardo Degli Esposti Garcia

Controlador Geral do Município

Sergio Roberto Arenari Garcia Filho

Advogado Geral do Município

Marcio Nunes Rodrigues

Procuradoria Jurídica

Ronaldo Abreu Borges

Paulo Vitor Souza Fontes

ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Josimar Garcia Bastos

Secretário Municipal de Finanças

Carlos Alberto Faneli Laurindo

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Raul Travassos do Carmo

Secretário Municipal de Saúde

Marcia Alessandra Azevedo da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Fabio de Mello Lins da Silva

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - Interino

Leonardo Degli Esposti Garcia

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Maurício Silva Zanon

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Angelica Cristina Nagel Hullen

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Jehann Carlos Alessandro Coletto Rocha Padilha

ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL

Calheiros

Lucimar Carreiro Decimoni

Rosal

Edilberto da Silva Oliveira

Carabuçu

Bruno Turques Schuab

Pirapetinga de Bom Jesus

Tarciso Rodrigues de Souza

Serrinha

Cleber de Oliveira Silva

Barra do Pirapetinga

Manoel Florenço da Roza

Usina Santa Maria

Aldemir Marinato Torres

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Luciara Amil Nunes Azevedo

Vice-Presidente

Cleber Reis do Nascimento

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira Pereira

Segundo Secretário

Clério Tadeu da Silva

DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Antonio da Silveira Costa

Eduardo Alves Paiva

Leonardo Dutra de Carvalho

Leonardo Gualande Almeida

José Luiz Rezende do Carmo

Maycon Chaves da Silva

Moacir Oliveira de Almeida

Samuel Junior Soares de Aguiar

Sérgio Ney Borges Crizostomo



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 304/21, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.290, de 04 de setembro de 2017.

Art. 1º- Nomear a Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, conforme a Lei Municipal N.º 1.290, de 04 de setembro de 2017 e ATA com eleição e aprovação da Diretoria, ocorrida no dia vinte e dois do mês de junho de dois mil e vinte um, composta por:

I – Presidente: Maurício Silva Zanon - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos;

II – Vice - Presidente: Carlos Antônio Araújo de Freitas - Membro Titular do IFF-Bom Jesus;

III – 1º Secretário: Natália Gomes da Cunha Diniz - Membro Titular do SAAE;

IV – 2º Secretário: Antônio Paulo Pimentel da França - Membro Titular da Pastoral da Ecologia Integral da Paróquia do Senhor Bom Jesus;

V – Tesoureiro: Celso Ferreira de Almeida - Membro Titular da FAMABOJI.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 27 de julho de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000
Telefone: (22) 3833.9218 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.478, DE 22 DE JULHO 2021.

Publicado Em 30/07/2021
Edição nº 646
Jornal O Bonjesuense

Ementa: Altera a Lei nº 1.288/2017, que institui a Comenda Coronel Evandro Gonçalves Figueiredo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 2º, da Lei nº 1.288, de 27 de julho de 2017, que institui a Comenda Coronel Evandro Gonçalves Figueiredo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Sessão Solene para a entrega da Comenda será realizada, preferencialmente, no dia 04 (quatro), do mês de Outubro, ocasião em que se comemora a Emancipação Político-Administrativa do Município de Bom Jesus do Itabapoana.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 22 de julho de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28360-000
Telefax: (22) 3833.9200



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
16	01.031.0002.2020.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Especial	
	8.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0
01 00			
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
17	01.031.0002.2020.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Especial	
	3.411,27		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º - O crédito adicional especial previsto na forma do artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit do próprio Fundo Especial do ano de 2020.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 22 de julho de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28360-000
Telefax: (22) 3833.9200



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.477, DE 22 DE JULHO 2021.

Publicado Em 30/07/2021
Edição nº 646
Jornal O Bonjesuense

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana / Fundo Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art.1º - Fica criado o crédito adicional especial no Orçamento de 2021 para o Fundo Especial da Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, instituído pela Lei Municipal nº 1.392, de 10 de dezembro de 2019, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, e Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 21.411,27 (vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos), destinado a custear suas atividades, nos termos da mesma Lei de sua criação.

Parágrafo Único – O referido crédito adicional especial será aberto no orçamento de 2021 por Decreto de autoria do Poder Executivo, no termos do Art. 42, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

01 01 01 Câmara Municipal

14	01.031.0002.2020.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Especial	
	2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

15	01.031.0002.2020.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Especial	
	8.000,00		

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28360-000
Telefax: (22) 3833.9200



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.479, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de Parcelamento/Reparcelamento de Dívida Previdenciária junto ao Ministério da Economia-Receita Federal do Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, em nome do Município de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, a firmar acordo de parcelamento e reparcelamento de dívida previdenciária junto ao Ministério da Economia – Receita Federal do Brasil, acumulada até julho de 2021.

Art. 2º. O montante total a ser parcelado e reparcelado, bem como os valores da negociação, incluído o valor principal acrescidos de encargos de mora, juros e multas constam discriminados no Anexo Único desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos anuais e plurianuais, as respectivas dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais do Parcelamento e Reparcelamento.

Art. 4º - O Poder Executivo, para garantia do acordado, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação do Município – FPM, durante todo o prazo de vigência do termo de Parcelamento e Reparcelamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 27 de julho de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28360-000
Telefax: (22) 3833.9200



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Anexo Único

Dívidas Previdenciárias Contidas na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-(PGFN)

Inscrição Dívida	Competência Inicial	Competência Final	Valor Principal	Fase Atual
17.226.423-5	10/2019	10/2019	292.456,13	Inscrição de Crédito em Dívida Ativa
16.054.988-4	06/2018	09/2018	317.457,82	Inscrição de Crédito em Dívida Ativa
12.917.323-1	06/2016	06/2016	769.708,21	Parcelamento Rescindido
16.289.844-4	10/2018		904.548,81	Inscrição de Crédito em Dívida Ativa
13.970.453-1	07/2017	07/2017	1.015.424,24	Ajuizamento/Distribuição
17.226.422-7	10/2019	10/2019	1.118.323,43	Inscrição de Crédito em Dívida Ativa
17.189.196-1		09/2019	1.883.135,62	Inscrição de Crédito em Dívida Ativa
16.289.843-6	10/2018		4.137.937,60	Inscrição de Crédito em Dívida Ativa
16.054.987-6	02/2018	09/2018	4.538.311,69	Inscrição de Crédito em Dívida Ativa
17.189.195-3		09/2019	9.686.718,47	Inscrição de Crédito em Dívida Ativa
Total Geral			24.664.022,02	

Dívidas Previdenciárias Contidas na Receita Federal do Brasil-(RFB)

Inscrição Dívida DEBCAD	Competência	Valor Principal	Rubrica	Modalidade	Entidade
144040778	09/2017	272.367,86	Patronal	Reparcelamento	Prefeitura
147190240	12/2017	589.897,30	Patronal	Reparcelamento	Prefeitura
147190240	13/2017	600.671,95	Patronal	Reparcelamento	Prefeitura
147190240	12/2017	23.255,26	Patronal	Reparcelamento	SAAE
147190282	01/2018	655.598,48	Patronal	Reparcelamento	Prefeitura
147190282	01/2018	18.988,00	Patronal	Reparcelamento	SAAE
173654304	11/2019	787.706,01	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
173654304	12/2019	812.524,78	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
173654304	13/2019	597.633,69	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
173654304	11/2019	24.750,37	Patronal	Parcelamento	SAAE
173654304	12/2019	27.836,88	Patronal	Parcelamento	SAAE
179906658	02/2018	9.089,06	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179906658	03/2018	1.727,27	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179906658	04/2018	1.220,01	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179906658	01/2020	459.095,26	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179906658	02/2020	761.429,66	Patronal	Parcelamento	Prefeitura

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28360-000
Telefax: (22) 3833.9200



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Inscrição Dívida	Competência	Valor Principal	Rubrica	Modalidade	Entidade
179906658	03/2020	848.299,99	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179906658	04/2020	872.726,58	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179906658	05/2020	875.454,08	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179906658	06/2020	250.578,49	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
17.9906658	07/2020	431.223,57	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179906658	08/2020	227.685,67	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179906658	10/2020	64.126,22	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179906658	11/2020	624.350,18	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179906801	02/2020	92.823,43	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179906801	03/2020	120.986,32	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179906801	04/2020	92.239,44	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179906801	05/2020	120.386,27	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179907778	01/2021	1.000,29	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179908650	02/2021	17.886,78	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179908774	03/2021	12.709,41	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
179908901	04/2021	228.423,48	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
3756227332	05/2018	71.569,32	Patronal	Parcelamento	Prefeitura
147190258	12/2017	8.752,24	Servidor	Parcelamento	Prefeitura
147190258	13/2017	135.251,33	Servidor	Parcelamento	Prefeitura
147190290	01/2018	125.744,14	Servidor	Parcelamento	Prefeitura
173654312	11/2019	320.443,14	Servidor	Parcelamento	Prefeitura
173654312	12/2019	223.752,33	Servidor	Parcelamento	Prefeitura
173654312	13/2019	166.663,39	Servidor	Parcelamento	Prefeitura
Total Patronal		10.596.261,63			
Total Servidor		980.606,57			

Montante Atualizado	R\$ 10.000.707,34	Valor do Pedágio	R\$ 1.262.323,36
Taxa Selic	R\$ 622.384,82	Encargos moratórios	R\$ 2.000.141,53
Total Geral a ser Parcelado			R\$ 12.623.233,70
Valor do Pedágio 1 Parcela			R\$ 1.262.323,36
Total da Parcela Mensal			R\$ 192.557,80
Nº Parcelas			60 (sessenta meses)

Fonte: Receita Federal do Brasil – Simulação de Negociação nº 6200256, Modalidade RFB – Lei 10.522/2002, Ordinário – Órgão do Poder Público Processo: 10.730.732831/2021-96

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28360-000
Telefax: (22) 3833.9200



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Bom Jesus do Itabapoana

RESOLUÇÃO Nº 008/ 2021, em 23 de julho de 2021,

Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do estado Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Bom Jesus do Itabapoana, na 3ª Reunião Extraordinária, de 23DE julho de 2021, realizada de forma presencial, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal 1.163, de 16 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao Plano de Ação para Cofinanciamento Ordinário do Governo do estado Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2021, para o município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jefferson da Rocha Poses
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua João Gomes de Figueiredo, nº 158 – Centro – CEP 28350-000 – Bom Jesus do Itabapoana – RJ.
Tel. (22) 3831-6444



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Bom Jesus do Itabapoana

RESOLUÇÃO Nº 009/ 2021, em 23 de julho de 2021,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Bom Jesus do Itabapoana, na 3ª Reunião Extraordinária, de 23 de julho de 2021, realizada de forma presencial, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal 1.163, de 16 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º Emitir, em Reunião realizada no dia 23 de julho de 2021 **Parecer Favorável**, aprovando, de maneira unânime, a desistência do item descrito como: MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS com as seguintes características mínimas: multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico; tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa; tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento, presente no Processo Administrativo nº 4381/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020, em razão da única empresa a dar lance ter sido inabilitada por descumprir as regras do Edital de Licitação, de modo a não ter na lista de fornecedores alguém que possa fornecer este item, a fim de dar prosseguimento ao Convênio nº 887838/2019 entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania – MC, via Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, tendo como beneficiário o Centro Social Imaculado Coração de Maria – Lar dos Idosos, para a aquisição de bens e equipamentos para a reestruturação dos serviços prestados ao quantitativo de 80 (oitenta) idosos assistidos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

JEFFERSON DA ROCHA POSES
PRESIDENTE DO CMAS

Rua João Gomes de Figueiredo, nº 158 – Centro – CEP 28350-000 – Bom Jesus do Itabapoana – RJ.
Tel. (22) 3831-6444



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

O Município de Bom Jesus do Itabapoana torna público, que em data de 21 de maio de 2021, celebrou o **Décimo Quinto Termo Aditivo ao Convênio 001/2017** com o Hospital São Vicente de Paulo, tendo por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA do Convênio nº 001/2017.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 559 de 26 de março de 2021 e Portaria GM/MS Nº 1.028 de 21 de maio de 2021, que autorizam leitos de unidades de terapia Intensiva - UTI para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19, a Deliberação CIB RJ nº 6.351 de 11 de março de 2021, que pactua o programa estadual que define incentivo financeiro para custeio e investimento da rede cegonha no estado do Rio de Janeiro e a Resolução SES/ RJ nº 2246 de 17 de março de 2021, que estabelece a transferência de recursos federais dispostos pela Portaria GM/MS nº 3896 de 30 de dezembro de 2020 para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro e a Resolução SES/RJ Nº 2295 de 21 de maio de 2021, que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte do enfrentamento ao Coronavírus para custeio de UTI.

A CLÁUSULA OITAVA passa a vigorar com a seguinte redação:

I- O valor total global estimado para a execução do presente convênio será de R\$ 48.345.974,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais), e se constitui de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, de acordo com os valores discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MENSAL	TOTAL
--------------------------	--------	-------

Rua Philomena Cyrillo, 50 – Centro – CEP 28360-000 – Bom Jesus do Itabapoana –RJ
Tel (0xx22) 3833-9650 e Fax 3831-4503 – E-mail: semsabji@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1 PRÉ-FIXADO (SIA e SIH)	R\$ 530.548,04	R\$ 6.366.576,48
A-Média Complexidade Ambulatorial S.I.A.	R\$ 189.533,33	R\$ 2.274.399,96
B-Média Complexidade Hospitalar S.I.H.	R\$ 341.014,71	R\$ 4.092.176,52
1.2 INCENTIVOS PERMANENTES	R\$ 215.429,74	R\$2.585.156,88
A-Integração ao Sistema Único-INTEGRASUS	R\$ 10.303,51	R\$ 123.642,12
B-Incentivo à Contratualização-IAC	R\$ 187.126,23	R\$2.245.514,76
C-Incentivo à Urgência e Emergência	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
1.3 PÓS-FIXADO	R\$ 101.293,68	R\$ 1.215.524,16
A-Alta Complexidade Ambulatorial S.I.A	R\$ 101.293,68	R\$ 1.215.524,16
1.4- RECURSOS DO FNS		
A- Portaria GM/MS Nº 3449 de 16 de dezembro de 2020		R\$ 3.168.000,00*
B- Portaria GM/MS Nº 559 de 26 de março de 2021	R\$ 1.920.000,00	R\$ 19.200.000,00*
C- Portaria GM/MS Nº 1.028 de 21 de maio de 2021	R\$ 720.000,00	R\$ 5.760.000,00*
2- RECURSOS DO FES		
2.1 Resolução da SES Nº 2192 de 3 de dezembro de 2020	R\$	3.168.000,00
2.2 Resolução SES Nº 1920 de 24 de outubro de 2019	R\$	122.414,88*
2.3 Resolução SES Nº 2207 de 11 de janeiro de 2021	R\$	2.592.000,00*
2.4 Deliberação CIB Nº 6.351 de 11 de março de 2021	R\$	23.317,26
2.5 Resolução SES/RJ Nº 2246 de 17 de março de 2021	R\$	2.224.984,44*
2.6 Resolução SES/RJ Nº 2295 de 21 de maio de 2021	R\$	1.920.000,00

*OBS: 1- Os recursos referentes à Portaria Nº 559/21, serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em parcelas mensais de R\$ 1.920.000,00, sendo aditivado

Rua Philomena Cyrillo, 50 – Centro – CEP 28360-000 – Bom Jesus do Itabapoana –RJ
Tel (0xx22) 3833-9650 e Fax 3831-4503 – E-mail: semsabji@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

o convênio do Hospital para transferência por dez meses(março a dezembro) ou até durar a Pandemia.

2-Os recursos referentes à Portaria Nº 1.028/21, serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em parcelas mensais de R\$ 720.000,00, sendo aditivado o convênio do Hospital para transferência por 8 meses(maio a dezembro) ou até durar a Pandemia.

3-Os recursos referentes à Portaria nº 2246 de 17 de março de 2021 serão repassados ao hospital para custear o procedimento 03.03.01.022-3 – Tratamento clínico de infecção pelo coronavírus-Covid 19, pelo período de seis meses a contar de 01/01/2021.

TOTAL DO CONVÊNIO **R\$ 48.345.974,00**

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 30 de junho de 2021.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Philomena Cyrillo, 50 – Centro – CEP 28360-000 – Bom Jesus do Itabapoana –RJ
Tel (0xx22) 3833-9650 e Fax 3831-4503 – E-mail: semsabji@ig.com.br



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 30/07/2021
Edição nº 646
Jornal O Bonjesuense
PROC. Nº 11.997/2021
PÚBLICA 10

À Secretaria Municipal de Administração, em prosseguimento.

Trata o presente de pedido de "licença sem vencimentos" a partir de 01 de agosto de 2021, requerida pelo Sr JORGE DA SILVA SOARES, empregado público do Município de Bom Jesus do Itabapoana.

Considerando que se trata de empregado público submetido ao regime celetista, neste município;

Considerando que não há óbice jurídico ou administrativo para decisão do Exmo. Sr. Prefeito;

Considerando que se trata de ato discricionário, devendo ser analisada a conveniência e oportunidade do ato a ser praticado;

Considerando que Licença não remunerada concedida ao empregado não possui regramento próprio na municipalidade, adotando-se como norma o disposto na legislação aplicável ao serviço público federal conforme artigo 91 da Lei 8.112/90;

Considerando parecer jurídico favorável fls 06/07, e da Secretaria Municipal de Obras, órgão de origem do servidor fls. ;

Encaminho o presente processo para deliberação, devendo ser observadas as ressalvas indicadas pela Procuradoria Jurídica, referente aos encargos e recolhimentos incidentes sobre a remuneração.

Bom Jesus do Itabapoana, 27 de julho de 2021.

Raquel de Souza Pereira Correia
RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA
CHEFE DE GABINETE

- 1- De acordo
- 2- Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO de "licença sem vencimentos" a partir de 01 de agosto de 2021, requerida pelo Sr JORGE DA SILVA SOARES, empregado público do Município de Bom Jesus do Itabapoana.
- 3- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana, 26 de julho de 2021.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito de Bom Jesus do Itabapoana - RJ

Av. Gov. Roberto Silveira, nº 68 – Centro – CEP: 28360-000
CNPJ: 28.812.972/0001-08
www.bomjesus.rj.gov.br
E-mail: gabinete@bomjesus.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo nº 13013/2021

DECISÃO

Acolho o pedido, DEFIRO a solicitação, nos termos do processo administrativo nº 13013/2021. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito. 27 de julho de 2021.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

O Município de Bom Jesus do Itabapoana torna público, que em data de 21 de maio de 2021, celebrou o Décimo Quinto Termo Aditivo ao Convênio 001/2017 com o Hospital São Vicente de Paulo, tendo por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA do Convênio nº 001/2017.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 559 de 26 de março de 2021 e Portaria GM/MS Nº 1.028 de 21 de maio de 2021, que autorizam leitos de unidades de terapia Intensiva - UTI para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19, a Deliberação CIB RJ nº 6.351 de 11 de março de 2021, que pactua o programa estadual que define incentivo financeiro para custeio e investimento da rede cegonha no estado do Rio de Janeiro e a Resolução SES/ RJ nº 2246 de 17 de março de 2021, que estabelece a transferência de recursos federais dispostos pela Portaria GM/MS nº 3896 de 30 de dezembro de 2020 para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro e a Resolução SES/RJ Nº 2295 de 21 de maio de 2021, que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte do enfrentamento ao Coronavírus para custeio de UTI.

A CLÁUSULA OITAVA passa a vigorar com a seguinte redação:

I- O valor total global estimado para a execução do presente convênio será de R\$ 48.345.974,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais), e se constitui de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, de acordo com os valores discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MENSAL	TOTAL
--------------------------	--------	-------

Rua Philomena Cyrillo, 50 – Centro – CEP 28360-000 – Bom Jesus do Itabapoana –RJ
Tel (0xx22) 3833-9650 e Fax 3831-4503 – E-mail: semsabji@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

o convênio do Hospital para transferência por dez meses(março a dezembro) ou até durar a Pandemia.

2-Os recursos referentes à Portaria Nº 1.028/21, serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em parcelas mensais de R\$ 720.000,00, sendo aditivado o convênio do Hospital para transferência por 8 meses(maio a dezembro) ou até durar a Pandemia.

3-Os recursos referentes à Portaria nº 2246 de 17 de março de 2021 serão repassados ao hospital para custear o procedimento 03.03.01.022-3 – Tratamento clínico de infecção pelo coronavírus-Covid 19, pelo período de seis meses a contar de 01/01/2021.

TOTAL DO CONVÊNIO

R\$ 48.345.974,00

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 30 de junho de 2021.

Paulo Sergio Travassos da Carmo Cyrillo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Philomena Cyrillo, 50 – Centro – CEP 28360-000 – Bom Jesus do Itabapoana –RJ
Tel (0xx22) 3833-9650 e Fax 3831-4503 – E-mail: semsabji@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1 PRÉ-FIXADO (SIA e SIH)	R\$ 530.548,04	R\$ 6.366.576,48
A-Média Complexidade Ambulatorial S.I.A.	R\$ 189.533,33	R\$ 2.274.399,96
B-Média Complexidade Hospitalar S.I.H.	R\$ 341.014,71	R\$ 4.092.176,52
1.2 INCENTIVOS PERMANENTES	R\$ 215.429,74	R\$2.585.156,88
A-Integração ao Sistema Único-INTEGRASUS	R\$ 10.303,51	R\$ 123.642,12
B-Incentivo à Contratualização-IAC	R\$ 187.126,23	R\$2.245.514,76
C-Incentivo à Urgência e Emergência	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
1.3 PÓS-FIXADO	R\$ 101.293,68	R\$ 1.215.524,16
A-Alta Complexidade Ambulatorial S.I.A	R\$ 101.293,68	R\$ 1.215.524,16
1.4- RECURSOS DO FNS		
A- Portaria GM/MS Nº 3449 de 16 de dezembro de 2020		R\$ 3.168.000,00*
B- Portaria GM/MS Nº 559 de 26 de março de 2021	R\$ 1.920.000,00	R\$ 19.200.000,00*
C- Portaria GM/MS Nº 1.028 de 21 de maio de 2021	R\$ 720.000,00	R\$ 5.760.000,00*
2- RECURSOS DO FES		
2.1 Resolução da SES Nº 2192 de 3 de dezembro de 2020	R\$ 3.168.000,00	
2.2 Resolução SES Nº 1920 de 24 de outubro de 2019	R\$ 122.414,88*	
2.3 Resolução SES Nº 2207 de 11 de janeiro de 2021	R\$ 2.592.000,00*	
2.4 Deliberação CIB Nº 6.351 de 11 de março de 2021	R\$ 23.317,26	
2.5 Resolução SES/RJ Nº 2246 de 17 de março de 2021	R\$ 2.224.984,44*	
2.6 Resolução SES/RJ Nº 2295 de 21 de maio de 2021	R\$ 1.920.000,00	

*OBS: 1- Os recursos referentes à Portaria Nº 559/21, serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em parcelas mensais de R\$ 1.920.000,00, sendo aditivado

Rua Philomena Cyrillo, 50 – Centro – CEP 28360-000 – Bom Jesus do Itabapoana –RJ
Tel (0xx22) 3833-9650 e Fax 3831-4503 – E-mail: semsabji@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-FMS
PROCESSO Nº 695/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-FMS, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS REFERENTES AO COMBATE DE VETORES, COMO INSETOS, RATOS E MOLUSCOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 27/08/2021 às 09:00

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 27/08/2021 às 09:01

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 27/08/2021 às 09:59

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia 27/08/2021 às 10:00

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitacao.bomjesus.rj.gov.br:8081/compraseedital.

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.licitanet.com.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de julho de 2021.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-FMS
PROCESSO Nº 8.410/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-FMS**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 19/08/2021 às 09:00

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 19/08/2021 às 09:01

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 19/08/2021 às 09:59

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia 19/08/2021 às 10:00

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitacao.bomjesus.rj.gov.br:8081/compraseedital.

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.licitanet.com.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de julho de 2021.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ
licitacao@bomjesus.rj.gov.br – (22) 3833-9208



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-FMS
PROCESSO Nº 6382/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-FMS**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES ZERO KM A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 26/08/2021 às 09:00

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 26/08/2021 às 09:01

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 26/08/2021 às 09:59

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia 26/08/2021 às 10:00

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitacao.bomjesus.rj.gov.br:8081/compraseedital.

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.licitanet.com.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de julho de 2021.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ
licitacao@bomjesus.rj.gov.br – (22) 3833-9208



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-FMS
PROCESSO Nº 3.927/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-FMS**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 18/08/2021 às 09:00

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 18/08/2021 às 09:01

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 18/08/2021 às 09:59

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia 18/08/2021 às 10:00

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitacao.bomjesus.rj.gov.br:8081/compraseedital.

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.licitanet.com.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de julho de 2021.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ
licitacao@bomjesus.rj.gov.br – (22) 3833-9208



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 020/2021
PROCESSOS Nº 1045/2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **24/08/2021** (terça-feira), às **09h**, a sessão de julgamento do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, EPC'S E FERRAMENTAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no setor de licitações com endereço a Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 29 de julho de 2021.

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

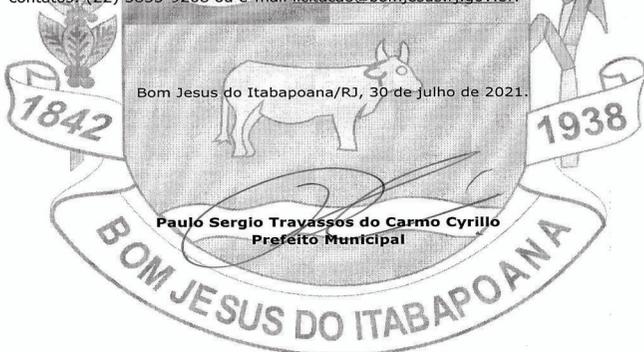
Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ
licitacao@bomjesus.rj.gov.br – (22) 3833-9208



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
3ª CHAMADA
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSOS Nº 7478/2021

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **16/08/2021** (segunda-feira), às **09 h**, a sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13 KG E 45 KG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.



Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ
licitacao@bomjesus.rj.gov.br – (22) 3833-9208



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0305/21, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.290, de 04 de setembro de 2017.

Art. 1º- Nomear os membros do **Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Sabiá Laranjeira de Rosal**, composta por 05 (cinco) membros de órgãos governamentais e 05 (cinco) membros da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes, conforme ATA da Consulta Pública de Regularização da Unidade de Conservação, ocorrida no dia dezoisete de dezembro de dois mil e quinze, sendo:

REPRESENTANTES DOS MEMBROS GOVERNAMENTAIS

1. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos**
Maurício Silva Zanon
Daniele de Alvarenga Ferreira
2. **Secretaria Municipal de Turismo**
José Geraldo de Moraes
Reneida Vargas Boechat Motta
3. **SAAE/Bom Jesus do Itabapoana**
Natália Gomes da Cunha Diniz
Neila Maria Alves Pimentel
4. **Emater-Rio**
Luísa Araújo Junger Lumbreiras
Antônio Mariano Filho
5. **Instituto Federal Fluminense**
Carlos Antônio Araujo de Freitas
José Adilson Gonçalves de Souza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6. **Associação de produtores de Leite de Rosal**
José Geraldo Fitaroni
Adolfo Luiz Leite

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000
Telefone: (22) 3833.9218 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-FME
PROCESSO Nº 11479/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-FME**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER O KIT DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ.**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 25/08/2021 às 09:00

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 25/08/2021 às 09:01

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 25/08/2021 às 09:59

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia 25/08/2021 às 10:00

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitacao.bomjesus.rj.gov.br:8081/compraseedital

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.licitanet.com.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de julho de 2021.

IVANA DOS SANTOS GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ
licitacao@bomjesus.rj.gov.br – (22) 3833-9208



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

7. **GAC - Grupo de Apoio a Calamidades**
Toni da Silva Oliveira
Melissa Alvarenga de Oliveira Almeida
8. **Lions Club de Bom Jesus do Itabapoana**
Mauro Luiz Barbosa
Lívia Márcia Machado da Silva Dias
9. **FAMABOJI – Federação das Associações de Moradores de Bom Jesus do Itabapoana**
Celso Ferreira de Almeida
Elza Fontes Vargas
10. **Associação de Moradores e Produtores de Monte Belo, Santa Fé, Volta Grande e Piedade (AMPROMOSVAP)**
José Geraldo dos Reis Aguiar
Gilmar Luiz Medeiros

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 27 de julho de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000
Telefone: (22) 3833.9218 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às dezesseis horas, nas dependências do Centro de Convivência Albertina Ferreira Portugal (Clube da Terceira Idade), Bom Jesus do Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se, em caráter ordinário, os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMMA). A sessão foi dirigida pela Chefe do Setor de Recursos Hídricos, Daniele de Alvarenga Ferreira, com participação dos seguintes membros: Natália Gomes da Cunha Diniz (membro titular do SAAE), Carlos Antônio Araújo de Freitas (membro titular do IFF-Bom Jesus), Walquíria Rodrigues Pinto (membro titular da APAN), Celso Ferreira de Almeida (membro titular da FAMABOJI), Mauro Luiz Barbosa (membro titular do Lions), Toni da Silva Oliveira (membro titular do GAC), Júlio Cesar Soares de Aguiar (membro titular do Rotary Clube), Antônio Paulo Pimentel da França e Eraldo Salutto de Rezende (membro titular e suplente, respectivamente, da Pastoral da Ecologia Integral da Paróquia do Senhor Bom Jesus). A chefe do Setor de Recursos Hídricos, Daniele, iniciou a sessão justificando a ausência do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, Maurício Silva Zanon, que estava em visita à Empresa Vital Engenharia Ambiental, no município de Campos dos Goytacazes, com a finalidade de tratar assuntos sobre o transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos. Daniele fez a leitura da modificação da legislação do COMMA sugeridas na última reunião ordinária, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo a pauta, deu-se o início da eleição da Diretoria do COMMA, ficando o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, Maurício Silva Zanon, como Presidente do COMMA, conforme Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei Municipal N.º 1.290, de 04 de setembro de 2017, foi eleito Vice-presidente, o Membro Titular do IFF-Bom Jesus, Carlos Freitas, foi eleita a Primeira Secretária, o Membro Titular do SAAE, Natália, eleito como Segundo Secretário, o Membro Titular da Pastoral da Ecologia Integral da Paróquia do Senhor Bom Jesus, Antônio e eleito como Tesoureiro, o Membro Titular da FAMABOJI, Celso. No terceiro ponto de pauta onde seria tratada a Anúncia do COMMA para a Sociedade de Amparo ao Menor Luizinho Teixeira (SALT) construir na Área de Preservação Ambiental (APA) pertencente à esta ONG, Carlos sugeriu que fosse tratado dentro da quinta pauta Definição dos Grupos de Trabalho (GT's) das UC's e outros, sendo acatado pelos demais membros. Iniciou-se a escolha dos GT's pela APA da Cachoeira da Fumaça, ficando o Antônio como Presidente, Eraldo como Membro e os outros dois membros a ser definidos. No GT da APA da Cachoeira Santa Rosa Toni ficou como Presidente, Mauro como membro e os outros dois membros serão definidos para na próxima reunião. A APA do Morro do Calvário Toni ficou como Presidente do GT, Júlio como Membro e os outros dois membros a serem definidos. Para o início dos Estudos Técnicos, para a criação da UC da Pedra Branca, localizada em Pirapetinga, quinto Distrito de Bom Jesus do Itabapoana, Carlos ficou como Presidente do GT, ficando os outros três membros a serem definidos. O GT Coleta Seletiva ficou como Presidente o Antônio e os outros três Membros a serem definidos na próxima reunião. Ficou acordado que outros GT's poderão ser avaliados e criados futuramente, de acordo com as necessidades da SMMAARH e demandas do COMMA. De volta ao quarto ponto de pauta, os conselheiros sugeriram colocar os PEV's para material reciclado em todas as Escolas Municipais, em todos os CRAS, nas Escolas Estaduais, Particulares e Igrejas que se mostrarem interessadas, porém com assinatura de um termo de compromisso da direção de todas as instituições onde ficarem os PEV's, a ser elaborado pela SMMAARH, em acordo com o COMMA. Carlos sugeriu que fosse instituído um Decreto para a obrigatoriedade da coleta seletiva nas escolas. Daniele informou que

RUA JOSÉ BASTOS BORGES, 704, PIMENTEL MARQUES - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
CEP: 28.360-000 - Telefone: (22) 3833-9600 - E-mail: smmaarh@gmail.com



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 303/21, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, sob o regime da C. L. T., com validade no Concurso Público nº 001/2019 e pelo prazo determinado com os efeitos a contar de 01 de julho de 2021 e até 17 de dezembro de 2021, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, Edital nº 02/2019, homologado pelo Decreto nº 1.605 de 14/01/2020, os candidatos aprovados conforme cargos, classificações, nomes e datas de admissão, a seguir especificados:

Table with 4 columns: Código, Descrição do Cargo, Tipo de Contrato, e Nome do Colocado. Includes entries for Professor I Educação Infantil and Professor I Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Rua José Alberoni, nº 100 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - CEP: 28.360-000
Telefone: (22) 3833.9218 - CNPJ nº 28.812.972/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

poderemos incluir essa questão na elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA). No sexto ponto de pauta os conselheiros sugeriram elaborar Ofício do COMMA destinado à SMMAARH para que esta se manifeste com relação ao vazamento de Óleo que vem ocorrendo no valão da localidade da Usina Santa Isabel, ficando o Antônio responsável pela elaboração deste Ofício. No sétimo e último ponto de pauta, referente ao Ofício a ser enviado para a Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, solicitando a espaço aos membros deste Conselho, em sessão plenária da Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, para se manifestar em relação aos Processos do NLA/RJ, do IBAMA, referente à construção de novas Pequena Central Hidrelétrica (PCH's) no rio Itabapoana, inclusive as PCH's Bom Jesus e Salinho do Itabapoana, foi solicitado a inclusão dos abaixo-assinados, o Ofício do COMMA enviado ao Prefeito, a resposta do Prefeito a este Ofício, a citação dos movimentos populares contra a instalação destes empreendimentos no rio, além do Ofício da ADRUC, encaminhado anteriormente e negado pela Câmara. Nos Assuntos Gerais, Walquíria informou que outros municípios já serão contemplados com Castra-móvel e solicitou que a SMMAARH tente de alguma forma conseguir que esse recurso chegue ao município também. Daniele informou que a SMMAARH já elaborou emenda solicitando recursos destinados para a aquisição do castra-móvel. Daniele informou sobre a visita de técnicos da SEAS, marcada para os dias 25 a 27. Os conselheiros explanaram sobre a necessidade de se fazer Ofício ao Prefeito Municipal, para estar acompanhando esta visita, principalmente na visita à Unidade de Tratamento de Lixo (UTL), na localidade da Usina Santa Isabel, em relação ao transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), em relação à aquisição de triturador de galinhas, resíduos de construção e outros, para minimizar os custos de transbordo para o Aterro Sanitário. Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião com todos os presentes que assinaram a lista de presença e eu, Daniele de Alvarenga Ferreira, lavro e assino a referida ata.

Daniele de Alvarenga Ferreira
Chefe do Setor de Recursos Hídricos e
Membro Suplente da SMMAARH

RUA JOSÉ BASTOS BORGES, 704, PIMENTEL MARQUES - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
CEP: 28.360-000 - Telefone: (22) 3833-9600 - E-mail: smmaarh@gmail.com



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Table with 4 columns: Código, Descrição do Cargo, Tipo de Contrato, e Nome do Colocado. Includes entries for Professor II Ciências Biológicas, Professor II Língua Portuguesa, and Professor II Matemática.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 20 de julho de 2021.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

Rua José Alberoni, nº 100 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - CEP: 28.360-000
Telefone: (22) 3833.9218 - CNPJ nº 28.812.972/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMMA)
DATA: 22 de junho de 2021.
LOCAL: Centro de Convivência Albertina Ferreira Portugal (Clube da Terceira Idade)
HORÁRIO: 17:00 horas

Table with 5 columns: ORD, NOME, INSTITUIÇÃO, TELEFONE, ASSINATURA. Lists attendees and their details for the COMMA meeting.

Av. José Bastos Borges, 704 - Pimentel Marques - Bom Jesus do Itabapoana - RJ CEP: 28.360-000 - Telefone: (22) 3833-9600

CORONA VÍRUS
ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19

Infographic with 5 numbered steps for COVID-19 prevention: 1. Higienizar as mãos, 2. Evitar tocar olhos/nariz/boca, 3. Evitar ir em locais com aglomeração, 4. Limpar e desinfetar objetos, 5. Procurar atendimento médico imediato.